



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI N° 631/2014

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**"Inclui dispositivo da Lei Municipal n° 616 de 26 de Dezembro de 2013 e dá outras providências".**

**HELly VALDO BATISTELA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica incluído o inciso III no art. 1° da Lei Municipal n° 616 de 26 de Dezembro de 2013 com a seguinte redação:

**III) LEIAS Lar Espirita Assistencial Irmã Sheila de Quatá.**

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1° de Novembro de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 24 de Novembro de 2014.

**HELVALDO BATISTELA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças